



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00036 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA5DF7440CCDB4BF8FEF20F8DD1F64A6

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Decreto nº 126, de 16 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

**Cria a Escola Municipal Luduvico
Pereira de Carvalho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal e conforme inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal Luduvico Pereira de Carvalho**, instituição municipal de educação básica, localizado na zona rural deste Município.

Parágrafo Único. A coordenação pedagógica da Escola **Municipal Luduvico Pereira de Carvalho** caberá a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. A **Escola Municipal Luduvico Pereira de Carvalho** deverá integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Educação, competirá o provimento de todos os atos concernentes à legalização funcional da instituição de ensino criada por este Decreto junto ao Conselho Municipal de Educação, consoante inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor, retroativamente na data de 11 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de JANEIRO de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com